

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos dos presentes, sem emenda, em única
discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20/10/2020.



Handwritten signature of the President, consisting of several overlapping loops and a central vertical stroke.

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado Pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo Insuficiente, e dá outras providências"; tudo conforme consta do Processo Legislativo nº PLO 187/2020.

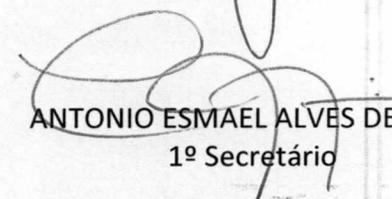
Sala das Sessões "Dejanir Stornolo", 20 de outubro de

2020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.519, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
	513	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			50.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
	509	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			-50.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2020 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Stormilo”, 20 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de outubro de dois mil e vinte (2.020).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF Nº 1163/2020

CÓPIA

Ibatinga, 20 de outubro de 2020.

Excelentíssima Senhora
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita da Estância Turística de Ibatinga - SP

Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES

Exma. Prefeita:

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 5519/2020, 5520/2020, e 5521/2020, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

Recebido por: Dayane Regina
de Almeida
Data: 22/10/2020
Dayane
Ass.


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente